

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1625/2016

DESIGNA OS MEMBROS QUE INTEGRAM A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o § 3º do art. 3º, da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 30 de junho de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **José Valter de Araújo**, Defensor Público de **Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.288-1-8**, como **Titular**, e **Antonio David Guerra Rolim de Oliveira**, Defensor Público de **Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.336-1-2** como **Suplente**, para compor a Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, como convidados.

Art. 2º O presente ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE

PORTARIA Nº 1634/2016

DESIGNA OS MEMBROS QUE INTEGRAM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- CISM/CESAU.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Silvana Matos Feitoza**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.212-1-x**, como **Titular**, e **Aline Pinho Romero Vieira Paula**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.201-1-6** como **Suplente**, para compor a Comissão Intersetorial de Saúde Mental do Conselho Estadual de Saúde- CISM/CESAU.

Art. 2º O presente ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 1500, de 10 de agosto de 2016, que publicou o Edital nº 42/2016: Resultado Definitivo para Homologação dos Candidatos Aprovados da Prova de Seleção de Estagiários Bolsista da DPGE, Edital 05/2014.

Onde se lê:

COMARCA DE CAUCAIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	OBJETIVA	SUBJETIVA	TOTAL
1º	4701	Lais Parente Alencar	55,5	21,1	76,6
2º	5297	Cristiane Gomes Moreira Montenegro	55,5	20	75,5

3º	7668	Leandro Leitão Fontoura	58,5	14,8	73,3
4º	8113	Luiz Paulo De Araujo Sousa	48	25	73
5º	7207	Tailandia Teodoro Aguiar	52,5	18,6	71,1
6º	4855	Bernardo José Pinto De Mello E Silva Filho	52,5	18	70,5
7º	7826	Gabrielly Santos Do Nascimento	51	19,4	70,4
8º	4946	Grace Maria Leite Madeira Barros	48	21,6	69,6
9º	5070	Marília Carolina Veras Pedrosa	55,5	12,8	68,3
10º	4547	Ingrid Amanda Martins De Melo	46,5	20	66,5
11º	7589	Antonio Ernando Moreira De Sousa Filho	45	21	66
12º	7643	Anderson Fernandes Ribeiro	52,5	13	65,5
13º	5332	Karla Fernandes Soares	42	23	65
14º	6276	Flávio Henrique Castro De Sousa	45	20	65
15º	8140	Carlos Henrique De Sousa Moura	51	14	65
16º	4910	Elizabeth Soares De Amorim	40,5	24	64,5
17º	4528	Ingrid Chaves	42	22,5	64,5
18º	7433	Carolina Barbosa Pereira	48	16	64
19º	7885	Thais Rodrigues Brito Aguiar	46,5	17	63,5
20º	6386	Alaan Bruno Gomes De Almeida	45	18,4	63,4
21º	6019	Samara Moura Do Nascimento	49,5	13	62,5
22º	7189	Karla Leonara do Nascimento Braga	49,5	12,6	62,1
23º	5197	Ana Cecília Zaranza Antunes	43,5	18	61,5
24º	4906	Luana Melo Madeira	46,5	15	61,5
25º	6553	Andrezza Marques De Lima	42	19	61
26º	6517	Ikaro Glauco Ferreira De Almeida	45	15,6	60,6
27º	6249	Olga Batista Guedes	45	15,6	60,6
28º	8084	Juliana Veras Rodrigues	40,5	19	59,5
29º	5438	Lucas Moura Torres De Melo	37,5	21,8	59,3
30º	7527	Maria Eliziane Mendonca Oliveira	42	17	59
31º	6729	Lara Ferreira Sampaio	40,5	18	58,5
32º	4540	Thais Vieira Gonçalves	45	13,2	58,2
33º	5567	Luis Gadelha Elias Neto	42	16	58
34º	8052	Acsa Ferreira Moraes	45	13	58
35º	6973	Danilo Lopes Alves	43,5	14,2	57,7
36º	7036	Laira Marina Maia Bezerra	43,5	13,6	57,1
37º	6087	Patricia Dos Santos Martins	39	17,6	56,6
38º	5552	Rebeca Amaral Cardoso Da Cunha	43,5	13	56,5
39º	4640	Talita Freitas Avila	39	16	55
40º	4893	Jorge Lima Da Silva Junior	42	12,8	54,8
41º	4684	Fábio Gonçalves Oliveira	37,5	16,2	53,7
42º	7196	Cauélia De Sousa Almeida	37,5	16	53,5
43º	6575	Bruno Martins Gomes Da Silva	39	14,4	53,4
44º	4608	Maria Clara Saraiva Bezerra	39	14	53
45º	5440	Ana Paula Ribeiro Da Silva	37,5	14	51,5
46º	7448	Ana Lorena Portela Almeida	37,5	14	51,5
47º	6720	Luan Chaves De Moraes	37,5	12,6	50,1

Leia-se:

“COMARCA DE CAUCAIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	OBJETIVA	SUBJETIVA	TOTAL
1º	4701	Lais Parente Alencar	55,5	21,1	76,6
2º	5297	Cristiane Gomes Moreira Montenegro	55,5	20	75,5
3º	7668	Leandro Leitão Fontoura	58,5	14,8	73,3
4º	8113	Luiz Paulo De Araujo Sousa	48	25	73
5º	7207	Tailandia Teodoro Aguiar	52,5	18,6	71,1
6º	4855	Bernardo José Pinto De Mello E Silva Filho	52,5	18	70,5
7º	7826	Gabrielly Santos Do Nascimento	51	19,4	70,4
8º	4946	Grace Maria Leite Madeira Barros	48	21,6	69,6
9º	5070	Marília Carolina Veras Pedrosa	55,5	12,8	68,3
10º	4547	Ingrid Amanda Martins De Melo	46,5	20	66,5
11º	7589	Antonio Ernando Moreira De Sousa Filho	45	21	66
12º	7643	Anderson Fernandes Ribeiro	52,5	13	65,5
13º	5332	Karla Fernandes Soares	42	23	65
14º	6276	Flávio Henrique Castro De Sousa	45	20	65
15º	8140	Carlos Henrique De Sousa Moura	51	14	65
16º	4910	Elizabeth Soares De Amorim	40,5	24	64,5
17º	4528	Ingrid Chaves	42	22,5	64,5
18º	7433	Carolina Barbosa Pereira	48	16	64
19º	7885	Thais Rodrigues Brito Aguiar	46,5	17	63,5
20º	6386	Alaan Bruno Gomes De Almeida	45	18,4	63,4
21º	6019	Samara Moura Do Nascimento	49,5	13	62,5
22º	7189	Karla Leonara do Nascimento Braga	49,5	12,6	62,1
23º	5197	Ana Cecília Zaranza Antunes	43,5	18	61,5
24º	4906	Luana Melo Madeira	46,5	15	61,5
25º	6553	Andrezza Marques De Lima	42	19	61
26º	6517	Ikaro Glauco Ferreira De Almeida	45	15,6	60,6
27º	6249	Olga Batista Guedes	45	15,6	60,6
28º	8084	Juliana Veras Rodrigues	40,5	19	59,5
29º	5438	Lucas Moura Torres De Melo	37,5	21,8	59,3
30º	7527	Maria Eliziane Mendonca Oliveira	42	17	59
31º	6729	Lara Ferreira Sampaio	40,5	18	58,5
32º	4540	Thais Vieira Gonçalves	45	13,2	58,2
33º	5567	Luis Gadelha Elias Neto	42	16	58
34º	8052	Acsa Ferreira Morais	45	13	58
35º	6973	Danilo Lopes Alves	43,5	14,2	57,7
36º	7036	Laira Marina Maia Bezerra	43,5	13,6	57,1
37º	6087	Patricia Dos Santos Martins	39	17,6	56,6
38º	5552	Rebeca Amaral Cardoso Da Cunha	43,5	13	56,5
39º	7746	Mariane Rodrigues Dos Santos	40,5	15	55,5
40º	4640	Talita Freitas Avila	39	16	55
41º	4893	Jorge Lima Da Silva Junior	42	12,8	54,8
42º	4684	Fábio Gonçalves Oliveira	37,5	16,2	53,7

43°	7196	Cauélia De Sousa Almeida	37,5	16	53,5
44°	6575	Bruno Martins Gomes Da Silva	39	14,4	53,4
45°	4608	Maria Clara Saraiva Bezerra	39	14	53
46°	5440	Ana Paula Ribeiro Da Silva	37,5	14	51,5
47°	7448	Ana Lorena Portela Almeida	37,5	14	51,5
48°	6720	Luan Chaves De Moraes	37,5	12,6	50,1

Fortaleza, 14 de setembro de 2016

Mariana Lobo B. de Albuquerque
Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 75/2016

SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizado, em sessão pública, órgãos de atuação da Defensoria Pública a serem providos por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Defensores Públicos para as Varas dos Tribunais do Júri para atuarem no Projeto Tempo de Justiça do Ceará Pacífico;

CONSIDERANDO a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza e região Metropolitana e Interior do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que, no dia **23 de setembro de 2016, às 14:30hs, no Auditório, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento das vagas especificadas no Anexo I deste edital.

Art. 2º. Os órgãos de atuação serão preenchidos observando-se o critério de **antiguidade**.

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os Defensores Públicos titulares de entrância final, os de segundo grau, bem como os licenciados que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 2º, §2º, do presente edital.

§ 2º Poderão concorrer os que estiverem em gozo de licença saúde, maternidade, licença paternidade, licença casamento e licença luto.

§ 3º Se o órgão defensorial ofertado for escolhido por membro que esteja usufruindo licença maternidade permanecerá sendo ofertado, devendo ser preenchido, nesta mesma sessão, de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores deste Edital.

§ 4º Os Defensores Públicos que optarem pela escolha de órgão de atuação no Interior do Estado, onde houver três Varas, responderão automaticamente pela 3ª Vara.

§ 5º Os Defensores Públicos que optarem pelas vagas de Auxiliar de Entrância Final (Fortaleza) atuarão, preferencialmente, como auxiliares das Defensorias dos Tribunais do Júri e das Defensorias Criminais, podendo serem designados para qualquer outro órgão de atuação de Entrância Final na Capital.

§ 6º Após a realização da escolha durante a sessão de designação, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

§ 7º O Defensor Público que optar pelas vagas ora ofertadas em razão de afastamento por licença de membro da Instituição, após o fim desta, ficará à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designado, temporariamente, para outros órgãos de atuação, segundo a conveniência administrativa até que seja realizada nova designação.

Art. 3º. Os Defensores Públicos designados, por este edital, entrarão em exercício no seu novo órgão de atuação no dia 05 de outubro de 2016.

Art. 4º Os Defensores Públicos que não puderem comparecer a sessão de designação poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório que deverá ser apresentado até o início da sessão.

Art. 5º O(s) Defensor(es) relacionado(s) no Anexo II, por força do §3º do art. 8º da Resolução n. 91/2014, deverá(ão) escolher lotação na sessão prevista no art. 1º deste edital, observado o critério de antiguidade.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior – CDC e CDI.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I

ENTRÂNCIA FINAL - FORTALEZA

DEFENSORIAS AUXILIARES DE ENTRÂNCIA FINAL

LOTAÇÃO	TITULAR	ATUAÇÃO	DESIGNAÇÃO
1ª. Defensoria Auxiliar da Entrância Final (Fortaleza)			
6ª. Defensoria Auxiliar da Entrância Final (Fortaleza)			
15ª Defensoria Cível			
6ª Defensoria da Fazenda Pública			
2ª Defensoria do Juizado de Violência contra a mulher (defesa do homem)			
2ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude			

INTERIOR

LOTAÇÃO	TITULAR	ATUAÇÃO	DESIGNAÇÃO
1ª. Defensoria Auxiliar da Entrância Intermediária			
1ª. Defensoria de Quixadá (1ª Vara e 3ª Vara)			
1ª. Defensoria de Tauá (1ª Vara e 3ª Vara)			
2ª. Defensoria de Tauá (2ª Vara e 3ª Vara)			

ANEXO II

1. Luciana Maria Oliveira do Amaral

PORTARIA Nº 1529/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e

art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.110-1-X, para atuar no dia 26 de agosto de 2016, às 21:30 horas, no jogo Ceará x CRB no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2016.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1530/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ÉLITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.282-1-4, para atuar no dia 27 de agosto de 2016, às 16:00 horas, no jogo Fortaleza X Salgueiro, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2016.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1598/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.266-1-0, para atuar no dia 04 de setembro de 2016, às 18:30 horas, no jogo Ceará x Avaí, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1619/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar no dia 08 de setembro de 2016, às 22:00 horas, no Show da Banda Scorpions, no Centro de Formação Olímpica do Nordeste (Anexo à Arena Castelão).

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1620/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, para atuar no dia 10 de setembro de 2016, às 20:00 horas, no jogo Fortaleza X Remo, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1632/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o defensor **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, para atuar no dia 13 de setembro de 2016, às 21:30 horas, no jogo Ceará x Sampaio Corrêa, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital